



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

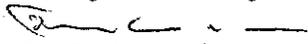
1 Ata de reunião para Recebimento e Abertura dos Envelopes de  
2 Habilitação e Proposta de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº**  
3 **8/2024**, que tem como objeto: “**Execução de serviços de**  
4 **pavimentação em paralelepípedo da Rod. SE-160, PNV**  
5 **160ESE0210, (Pista do Pau Grande), Colônia Treze, no**  
6 **município de Lagarto, com extensão aproximada de 1,06 km,**  
7 **neste Estado**”, nos termos do Edital e seus ANEXOS.

8 Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, com  
9 tolerância de quinze minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob  
10 a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 005/2024, do  
11 Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores  
12 alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de receber e abrir os documentos  
13 contidos nos Envelopes: Nº 01-CREDENCIAL, Nº 02 – HABILITAÇÃO, Nº 03 – CD ou  
14 PEN DRIVE – HABILITAÇÃO, Nº 04 – PROPOSTA DE PREÇOS e Nº 05 – CD ou PEN  
15 DRIVE – PROPOSTA DE PREÇOS, da **Tomada de Preços nº 8/2024**, conforme objeto  
16 acima descrito. Inicialmente, o Presidente da Comissão, destaca que foi realizada ampla  
17 divulgação através da Assessoria de Comunicação, nos 4 (quatro) murais do DER/SE, bem  
18 como, pelas entidades representativas de categoria, quais sejam: CREA-SE, SINDUSCON-  
19 SE e de outras regionais, CLUBE DE ENGENHARIA-SE, ASEOPP-SE, SENGE-SE,  
20 ABDER, e nos sites de divulgação: WAP, BIGMASTER, PESQUISA RCC e do DER/SE, e  
21 promovida, ainda, as publicações no Diário Oficial da União 11/6/2024, no Diário Oficial do  
22 Estado dia 11/6/2024 e no Jornal de grande circulação local, no dia 10/6/2024. A Comissão  
23 declarou aberta a sessão, fazendo constar que a Empresa **IFC ENGENHARIA LTDA.**,  
24 entregou os Envelopes, devidamente lacrados na sala da Comissão de Licitação do DER/SE,  
25 em tempo hábil para abertura desta solenidade pública. Compareceram à reunião, conforme  
26 credenciais apresentadas no Envelope nº 01, as Empresas: **A&R ENGENHARIA LTDA-ME.**,  
27 representada pelo Sr. Gerlany Álvaro Cruz Vieira; **CONSTRUTORA J. CARLA LTDA-EPP.**,  
28 representada pelo Sr. Felipe Nunes da Silva Carvalho; **SOEDIS EMPREENDIMENTOS**  
29 **LTDA.**, representada pelo Sr. Alessandro Pimentel Arimateia; e **VIBAL CONSTRUÇÕES**  
30 **E SERVIÇOS LTDA.**, representada pelo Sr. Guerley Antônio Araújo. Após a análise das  
31 credencias, os documentos foram rubricados pela Comissão e pelos Licitantes. Ato contínuo,  
32 a Comissão solicitou aos representantes das Licitantes os Envelopes nos 02, 03, 04 e 05.  
33 Recebidos os Envelopes nos 02, 03, 04 e 05 os quais, ainda lacrados, foram rubricados pelos  
34 representantes das Licitantes e pela Comissão. Em seguida, procedeu-se a abertura dos  
35 Envelopes nºs 02 e 03, contendo a **Habilitação** das Licitantes, e aposição das devidas  
36 rubricas. Em seguida, os representantes das Licitantes foram arguidos quanto ao interesse em  
37 registrar manifestações, tendo todos os representantes das Licitantes requerido cópia das  
38 **Habilitações** das suas proponentes. A Comissão informou que, tão logo providencie as cópias,  
39 estas serão disponibilizadas às Licitantes através de e-mail. Nada mais foi dito ou requerido.  
40 Diante da complexidade do objeto, a Comissão decidiu suspender os trabalhos para uma  
41 análise mais apurada dos documentos habilitatórios pelo setor técnico competente do  
42 DER/SE, informando que o julgamento da fase de Habilitação será proferido e dado  
43 conhecimento a todos posteriormente, conforme preconiza o Inciso, I, alínea “a” e § 1º do  
44 artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, divulgado no sitio eletrônico do DER/SE.  
45 Por fim, foi informado que os Envelopes contendo as Propostas de Preços, ficarão retidos com  
46 a Comissão, devidamente lacrados e rubricados pelos representantes das Licitantes presentes e



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

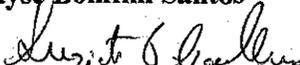
47 pela Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e  
48 achada conforme, vai assinada pelos presentes, entregando-se cópia da mesma a todos  
49 Aracaju/SE, 1º de julho de 2024.

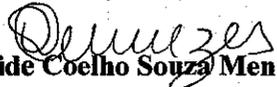
50   
51 **Frederico Galindo de Góes**  
52 Presidente da Comissão de Licitação

53  
54 **Membros:**

55   
56 **Dayse Bomfim Santos**

  
57 **Izabelly Noaly Santana Silva**

58   
59 **Luziete Tavares Carvalho**

  
60 **Vaneide Coelho Souza Menezes**

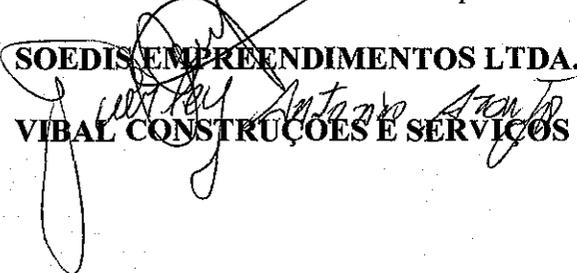
61  
62 **LICITANTES:**

63  
64 **A&R ENGENHARIA LTDA-ME**

65   
66 **CONSTRUTORA J. CARLA LTDA-EPP.**

67  
68 **IFC ENGENHARIA LTDA – Representante ausente**

69  
70 **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

71   
72 **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA  
DE SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1 Ata de reunião para julgamento dos documentos  
2 habilitatórios da TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2024, que  
3 tem como objeto: “Execução de serviços de pavimentação  
4 em paralelepípedo da Rod. SE-160, PNV 160ESE0210,  
5 (Pista do Pau Grande), Colônia Treze, no município de  
6 Lagarto, com extensão aproximada de 1,06 km, neste  
7 Estado”, nos termos do Edital e seus ANEXOS.

8 Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniu-se a  
9 Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo  
10 de Góes, constituída pela Portaria nº 005/2024, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos  
11 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº  
12 5.848/2006, a fim de julgar os documentos contidos no Envelope Nºs 02 e 03 –  
13 HABILITAÇÃO, da Tomada de Preços nº 8/2024, conforme objeto acima descrito.  
14 Iniciando os trabalhos, a Comissão fez a leitura da Ata de 1º/7/2024 de Abertura dos  
15 Envelopes de Habilitação das Licitantes A&R ENGENHARIA LTDA-ME.,  
16 CONSTRUTORA J. CARLA LTDA-EPP., IFC ENGENHARIA LTDA., SOEDIS  
17 EMPREENDIMENTOS LTDA., e VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., e  
18 em razão da necessidade de análise mais detalhada dos documentos apresentados, aquela  
19 reunião fora suspensa e a Comissão enviou as Habilitações ao setor técnico competente do  
20 DER/SE para conferência e emissão de Parecer. No que lhe compete, a Diretoria Técnica –  
21 DITEC do DER/SE proferiu o Parecer Técnico anexado aos autos acerca das Qualificações  
22 Técnicas das Licitantes nos seguintes termos: (...) “I – Das Exigências de Qualificação  
23 Técnica: Os requisitos de Qualificação Técnica exigidos no Edital foram os seguintes:  
24 7.2.3.1. A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia  
25 dos seguintes documentos: a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de  
26 Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente no Estado de sua  
27 sede ou do seu domicílio; b) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante  
28 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em  
29 nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo  
30 Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT  
31 emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho  
32 Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s)  
33 Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes  
34 nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do  
35 TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com  
36 compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus  
37 anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior  
38 relevância relacionadas abaixo: 1. Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem  
39 mistura com material de jazida, inclusive indenização – 742,00 m<sup>3</sup>; 2. Pavimentação em  
40 paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e  
41 areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico - 3.710,00 m<sup>2</sup>; 3. Meio-fio de  
42 concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira - 1.060,00 m. b.1) Em caso  
43 de apresentação de mais de um Atestado ou Certidão para cumprimento desta alínea, a  
44 empresa licitante deverá fazer a referida identificação; c) Comprovação de Capacidade  
45 Técnico-Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo  
46 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**  
**DE SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

47 competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente,  
48 integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da  
49 Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m) Anotação(ões)/Registro(s) de  
50 Responsabilidade Técnica – ART/RRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de  
51 características compatíveis e semelhantes às do objeto deste Edital e seus anexos, relativas às  
52 parcelas de maior relevância relacionadas abaixo: **1. Sub-base de solo estabilizado**  
53 **granulometricamente sem mistura com material de jazida, inclusive indenização; 2.**  
54 **Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com**  
55 **argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico; 3.**  
56 **Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira. c.1) A**  
57 **comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente**  
58 **da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos:**  
59 **c.1.1) Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou c.1.2) Carteira de Trabalho e**  
60 **Previdência Social – CTPS; e/ou c.1.3) Ficha de Registro de Empregados; e/ou c.1.4)**  
61 **Contrato de Prestação de Serviço; e/ou c.1.5) Contrato Social e a sua última alteração (caso**  
62 **exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando**  
63 **dispensados os documentos exigidos nas alíneas “c.1.1” a “c.1.4” supra. d) Indicação do**  
64 **Responsável Técnico, cuja substituição durante a execução do contrato só será possível por**  
65 **profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização do**  
66 **DER/SE, conforme modelo Anexo; e) Declaração de concordância do Responsável Técnico,**  
67 **conforme modelo Anexo; f) Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental,**  
68 **conforme modelo Anexo; g) Licença de Operação fornecida pelo órgão e/ou entidade**  
69 **ambiental competente da Usina de Asfalto de propriedade da Licitante que será utilizada na**  
70 **execução do objeto licitado. Na falta de Usina de Asfalto própria, a Licitante poderá**  
71 **apresentar a Licença de Operação da Usina de Asfalto de terceiro que será utilizada na**  
72 **execução do objeto licitado, desde que acompanhada de Termo de Compromisso de**  
73 **Fornecimento firmado entre a Licitante e o proprietário da respectiva Usina de Asfalto**  
74 **(Acórdão nº 6047/2015-2ª Câmara do TCU e Agravo de Instrumento 837832/MG do STF). A**  
75 **Usina de Asfalto deverá ser localizada dentro do território sergipano, haja vista que o objeto**  
76 **licitado contempla a aplicação de massa asfáltica (CAUQ) pela própria Licitante Contratada**  
77 **e também o fornecimento, sem transporte, de massa asfáltica (CAUQ ou PMF) para o**  
78 **DER/SE, de modo que o fornecimento de tais insumos para a Autarquia fora do território**  
79 **sergipano implicaria em contratação antieconômica em decorrência da onerosidade dos**  
80 **custos para transporte do material pela própria Administração; h) Declaração de**  
81 **Disponibilidade e Relação dos Equipamentos necessários à elaboração do serviço ou obra; i)**  
82 **Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico necessário à elaboração do**  
83 **serviço ou obra; j) Declaração da empresa licitante de que conhece o local da obra,**  
84 **conforme ANEXO, devidamente assinada por responsável técnico ou outro profissional**  
85 **indicado pela empresa licitante com formação profissional compatível com o objeto licitado,**  
86 **com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei**  
87 **nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho**  
88 **Profissional competente. II – Da Análise Técnica. Não houve divergências com o edital; III**  
89 **– Conclusão: De acordo com a análise efetuada acima, entendemos que as licitantes**  
90 **encontram-se HABILITADAS TECNICAMENTE. É o Parecer, S.M.J.” Por seu turno, a**  
91 **Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade**  
92 **das Certidões de Regularidade fiscal e Trabalhista das Licitantes perante os sítios eletrônicos**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA  
DE SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

93 na internet dos Órgãos e Entidades emitentes, constatando que as documentações estavam em  
94 conformidade com as exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Diante do exposto,  
95 com base no Parecer Técnico referido alhures da Diretoria Técnica – DITEC do DER/SE, a  
96 Comissão julga **HABILITADAS** as Licitantes **A&R ENGENHARIA LTDA-ME.,**  
97 **CONSTRUTORA J. CARLA LTDA-EPP., IFC ENGENHARIA LTDA., SOEDIS**  
98 **EMPREENHIMENTOS LTDA., e VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** por  
99 atenderem as exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Por fim, o Presidente  
100 determinou que as Licitantes fossem intimadas da presente decisão, na forma da Lei nº  
101 8.666/1993, assegurando-lhes o direito à interposição de recurso. Nada mais havendo a ser  
102 tratado, foi encerrada a reunião lavrando-se a Ata que após lida e achada conforme vai  
103 assinada pelos presentes.

104 Aracaju/SE, 2 de julho de 2024.

105

106 **Frederico Galindo de Góes**

107 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

108

109 **Membros:**

110

111 **Dayse Bomfim Santos**

112

113 **Luziete Tavares Carvalho**

**Izabelly Noaly Santana Silva**

**Vaneide Coelho Souza Menezes**